

	25-1072 BEM AGORA?! Processo: 01416.008579/2025-04 Proponente: MIRA FILMES LTDA ME Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 04.650.621/0001-71 Valor total aprovado: R\$ 12.000.000,00 Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 5.000.000,00 Banco: 001 - agência: 2445-7 conta corrente: 30736-X Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 943, realizada em
22/08/2025	25-1073 SANTO ANTHERO - DEVOÇÃO E TRADIÇÃO EM CATALÃO Processo: 01416.008636/2025-47 Proponente: BULB PRODUTORA LTDA ME Cidade/UF: Salvador / BA CNPJ: 18.741.266/0001-50 Valor total aprovado: R\$ 2.425.000,00 Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.300.000,00 Banco: 001 - agência: 1532-6 conta corrente: 97214-2 Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 943, realizada em
22/08/2025	25-1074 TRANSVERSAIS - A ESCOLA E A PRÁTICA Processo: 01416.008449/2025-63 Proponente: FOTOCONTEXTO FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA LTDA Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 45.999.547/0001-80 Valor total aprovado: R\$ 2.038.533,20 Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.848.533,20 Banco: 001 - agência: 1880-5 conta corrente: 40905-7 Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 943, realizada em
22/08/2025	25-1078 UTOPIA Processo: 01416.004721/2025-36 Proponente: LA URSA CINEMATOGRÁFICA LTDA Cidade/UF: Maceió / AL CNPJ: 22.000.363/0001-60 Valor total aprovado: R\$ 2.126.500,00 Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 330.000,00 Banco: 001 - agência: 3332-4 conta corrente: 76880-4 Valor solicitado ao FSA: R\$ 1.200.000,00 Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 943, realizada em
22/08/2025	25-1109 AMOR MARUJO Processo: 01416.008019/2025-41 Proponente: CECILIA N FERREIRA Cidade/UF: Bragança / PA CNPJ: 31.206.168/0001-81 Valor total aprovado: R\$ 640.000,00 Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 600.000,00 Banco: 001 - agência: 0253-4 conta corrente: 60155-1 Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 943, realizada em
22/08/2025	Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, nos termos de seus regulamentos de seleção e normativas de regência, e cujos prazos de captação se encerram em 31/12/2028.
22/08/2025	25-1004 MENSAGENS ENCONTRADAS Processo: 01416.006833/2025-21 Proponente: DESTILARIA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA Cidade/UF: Curitiba / PR CNPJ: 10.684.557/0001-42 Valor total aprovado: R\$ 1.717.374,00 Valor solicitado ao FSA: R\$ 1.377.374,00 Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 943, realizada em
22/08/2025	25-1013 EL INSTANTE PREVIO Processo: 01416.007978/2025-40 Proponente: CLARALUZ PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 16.835.137/0001-04 Valor total aprovado: R\$ 203.874,00 Valor solicitado ao FSA: R\$ 203.874,00 Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 943, realizada em
22/08/2025	25-1015 TÔ POCANDO! Processo: 01416.004277/2025-59 Proponente: CINCO CINCO PRODUÇÕES ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA Cidade/UF: Vitória / ES CNPJ: 06.914.274/0001-72 Valor total aprovado: R\$ 2.000.000,00 Valor solicitado ao FSA: R\$ 2.000.000,00 Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 943, realizada em
22/08/2025	25-1023 GUYUNUSA, LA CUENTA CUENTOS Processo: 01416.008065/2025-41 Proponente: PRIMEIRO CORTE PRODUÇÕES LTDA Cidade/UF: Porto Alegre / RS CNPJ: 11.452.188/0001-25 Valor total aprovado: R\$ 1.058.014,94 Valor solicitado ao FSA: R\$ 211.601,00 Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 943, realizada em
22/08/2025	25-1029 ANOUSH Processo: 01416.008075/2025-86 Proponente: VITRINE FILMES LTDA Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 11.620.976/0001-83 Valor total aprovado: R\$ 5.074.437,00 Valor solicitado ao FSA: R\$ 600.186,00 Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 943, realizada em
22/08/2025	25-1046 LAS LUZINEIDES, UMA LOOONGA METRAGEM Processo: 01416.008018/2025-05 Proponente: CARAMBOLA PRODUÇÃO DE FILMES LTDA Cidade/UF: João Pessoa / PB CNPJ: 34.087.285/0001-61 Valor total aprovado: R\$ 1.000.000,00 Valor solicitado ao FSA: R\$ 590.000,00 Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 943, realizada em
22/08/2025	25-1063 ELIZABETH COSTELLO Processo: 01416.008206/2025-25 Proponente: DUETO PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 27.872.415/0001-01 Valor total aprovado: R\$ 250.000,00 Valor solicitado ao FSA: R\$ 250.000,00

22/08/2025	Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 943, realizada em
22/08/2025	25-1064 TERREMOTO MÃE Processo: 01416.008551/2025-69 Proponente: ESTÚDIO GIZ PRODUÇÕES LTDA ME Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 19.457.687/0001-17 Valor total aprovado: R\$ 250.000,00 Valor solicitado ao FSA: R\$ 250.000,00 Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 943, realizada em
22/08/2025	25-1079 QUEBRADA Processo: 01416.009110/2025-84 Proponente: QUARTA-FEIRA FILMES LTDA Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 13.193.095/0001-59 Valor total aprovado: R\$ 300.000,00 Valor solicitado ao FSA: R\$ 250.000,00 Aprovado pela Deliberação Ad Referendum nº. 531-E, de 29/08/2024 Art. 3º Aprovar a revisão orçamentária do projeto audiovisual para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos da legislação indicada, e cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2028.
461.151,85	25-0120 PET SOCORRO Processo: 01416.000794/2025-59 Proponente: IMAGEM SERVIÇOS CINEMATOGRAFÍCOS LTDA Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 05.130.532/0001-67 Valor total aprovado: de R\$ 315.700,00 para R\$ 485.423,00 Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 299.915,00 para R\$
22/08/2025	Banco: 001 - agência: 1744-2 conta corrente: 26525-X Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 943, realizada em
22/08/2025	Art. 4º Aprovar a revisão orçamentária do projeto audiovisual para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos e devolver o prazo remanescente para captação de recursos incentivados até 31/12/2028, nos termos da legislação indicada.
22/08/2025	24-1222 VOU VOLTAR Processo: 01416.008136/2023-43 Proponente: REALIZART PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA Cidade/UF: Florianópolis / SC CNPJ: 01.282.220/0001-18 Valor total aprovado: de R\$ 3.984.000,00 para R\$ 7.500.000,00 Valor aprovado no art. 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.968.096,00 para R\$ 0,00 Valor solicitado ao FSA: de R\$ 1.059.744,00 para R\$ 5.600.000,00 Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 943, realizada em
22/08/2025	Art. 5º As Deliberações produzem efeito a partir da data desta publicação.

ALEX BRAGA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTERSETORIAIS
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 79, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTERSETORIAIS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria de Pessoal MINC n.º 581, de 19/08/2025, e de acordo com o disposto no Decreto n.º 11.178, de 18/08/2022, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:
I - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria SPHAN 07/88;
II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;
III - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;
IV - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.
V - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.
VI - Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria.
VII- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALYNE MAYRA RUFINO DOS SANTOS

ANEXO I

01-Processo nº 01502.001131/2024-00
Projeto: Avaliação Preliminar de Impactos ao Patrimônio Arqueológico na Casa de Câmara e Cadeia Arqueólogo Coordenador: Carlos Alberto Etchevarne
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia da Universidade Federal da Bahia (UFBA)
Área de Abrangência: Município de Maragogipe, no Estado da Bahia
Prazo de Validade: 02 (dois) meses



ANEXO II

01-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: CGH Pacova Energética SPE Ltda
Empreendimento: CGH Pacova
Processo nº 01425.000370/2023-13
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) do empreendimento CGH PACOVA, localizado no Rio Jatobá
Arqueóloga Coordenadora: Fabiula Martins Ferrer
Arqueólogo Coordenador de Campo: Ezequiel Sena do Nascimento
Apoio Institucional: Instituto Homem Brasileiro
Área de Abrangência: Município de Paranatinga, no Estado do Mato Grosso
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

02-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Construnível Energias Renováveis Ltda
Empreendimento: CGH Guarantã
Processo nº 01425.000312/2023-90
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do empreendimento CGH Guarantã
Arqueóloga Coordenadora: Fabiula Martins Ferrer
Arqueólogo Coordenador de Campo: Ezequiel Sena do Nascimento
Apoio Institucional: Instituto Homem Brasileiro - IHB
Área de Abrangência: Município de Paranatinga, no Estado do Mato Grosso
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

03-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Usinas Hidrelétricas Bringhenti Ltda
Empreendimento: CGH Três Fronteiras
Processo nº 01512.000072/2023-44
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área na Área de Implantação da CGH Três Fronteiras
Arqueóloga Coordenadora: Kellen Larissa do Nascimento
Arqueólogo Coordenador de Campo: Ezequiel Sena do Nascimento
Apoio Institucional: Núcleo de Pré-História e Arqueologia (NuPHA) - Universidade de Passo Fundo (UPF)
Área de Abrangência: Municípios de Nonoai e Entre Rios do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

04-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Únika Mineração Ltda
Empreendimento: Mineração Únika
Processo nº 01506.000743/2020-11
Projeto: Avaliação de Impacto ao patrimônio arqueológico na área da ampliação da Mineração Únika de areia
Arqueólogo Coordenador: Renato Kipnis
Arqueóloga Coordenadora de Campo: Mariane Pereira Ferreira
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Paleontologia de Araraquara
Área de Abrangência: Município de Sarapuí, no Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 01 (um) mês

ANEXO III

01-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Loteadora Donna Carmela Ss Ltda
Empreendimento: Loteamento Vida Nova
Processo nº 01508.000101/2025-07
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Empreendimento Loteamento Vida Nova
Arqueólogo Coordenador: Rodrigo Penha Freitas de Melo
Arqueólogo Coordenador de Campo: Wesley Max Azevêdo
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Cascavel, no Estado do Paraná
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

02-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Jacaúna Geração de Energia 35 Ltda
Empreendimento: Fazenda Solar Morada Nova
Processo nº 01496.000156/2022-42
Projeto: Avaliação de Impacto o Patrimônio Arqueológico para o Empreendimento Fazenda Solar Morada Nova
Arqueólogo Coordenador: Felipe Silva Sales
Arqueóloga Coordenadora de Campo: Vanessa da Silva Belarmino
Apoio Institucional: Instituto de Arqueologia e Patrimônio Cultural do Ceará - INSTITUTO TEMBETÁ
Área de Abrangência: Município de Morada Nova, no Estado do Ceará
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

03-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: SPE Nova Era Ceará Transmissora S.A.
Empreendimento: LT 230 KV Abaiara - Milagres - C2, LT 230 KV Mauriti II - Milagres - C2 e seccionamento da LT 230 KV Milagres - Crato II - C1 na Subestação Abaiara
Processo nº 01496.000322/2024-72
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da LT 230 KV Abaiara - Milagres - C2, LT 230 KV Mauriti II - Milagres - C2 e seccionamento da LT 230 KV Milagres - Crato II - C1 na Subestação Abaiara
Arqueólogo Coordenador: Renato Kipnis
Arqueólogo Coordenador de Campo: Fúlvio Arnt
Apoio Institucional: Instituto de Patrimônio e Guarda Arqueológica - IPGA
Área de Abrangência: Municípios de Abaiara, Milagres e Mauriti, no Estado do Ceará
Prazo de Validade: 12 (doze) meses

04-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Prometalica Mineração Ltda
Empreendimento: Projeto Santa Helena
Processo nº 01425.000077/2025-18
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Projeto Santa Helena
Arqueóloga Coordenadora: Rosivânia de Castro Aquino
Arqueóloga Coordenadora de Campo: Rhobson de Oliveira Tobias
Apoio Institucional: Museu de História Natural de Mato Grosso Casa Dom Aquino - Instituto Ecossistemas e Populações Tradicionais (Ecoss)
Área de Abrangência: Município de Rio Branco, no Estado de Mato Grosso
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

05-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Gran Sul Geração de Energia Renovável Ltda
Empreendimento: Complexo Eólico Gran Sul e LT 525 KV SE Árvore Só - SE Marmeleiro 2
Processo nº 01512.000007/2025-81
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Implantação do Complexo Eólico Gran Sul e LT 525 KV SE Árvore Só - SE Marmeleiro 2
Arqueóloga Coordenadora: Estefânia Jaekel da Rosa
Arqueóloga Coordenadora de Campo: Estefânia Jaekel da Rosa
Apoio Institucional: Centro de Ensino e Pesquisas Arqueológicas - CEPA da UNISC
Área de Abrangência: Município de Santa Vitória do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

06-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: VIC ENGENHARIA S/A
Empreendimento: Loteamento Gouveia
Processo nº 01514.000106/2025-42
Projeto: Avaliação de Impacto do Patrimônio Arqueológico na área do Loteamento Gouveia
Arqueólogo Coordenador: Osmar Hilário da Silva
Arqueólogo Coordenador de Campo: Fábio Grossi dos Santos
Apoio Institucional: Museu Arqueológico do Carste do Alto São Francisco - MAC
Área de Abrangência: Município de Vespasiano, no Estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

07-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Loteadora Santa Maria Ltda
Empreendimento: Loteamento Santa Maria
Processo nº 01508.000054/2025-93
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Empreendimento Loteamento Santa Maria
Arqueóloga Coordenadora: Camila Loch
Arqueóloga Coordenadora de Campo: Camila Loch
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-história - Universidade Estadual de Maringá - LAEE/UEM
Área de Abrangência: Município de Paranavaí, no Estado do Paraná
Prazo de Validade: 03 (três) meses

08-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Imobiliária e Construtora Universal Ltda
Empreendimento: Loteamento Vista do Universo
Processo nº 01409.000101/2023-55
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Loteamento Residencial Vista do Universo
Arqueóloga Coordenadora: Dionne Miranda de Azevedo Erler
Arqueóloga Coordenadora de Campo: Dionne Miranda de Azevedo Erler
Apoio Institucional: Instituto de Pesquisa Arqueológica e Etnográfica Adam Orssich - IPAE
Área de Abrangência: Município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo
Prazo de Validade: 03 (três) meses

09-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Pedra Agroindustrial SA - Usina Buriti
Empreendimento: Pedra Agroindustrial SA - Usina Buriti
Processo nº 01506.001647/2022-44
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico e Ações de Esclarecimento da área de plantio de cana de açúcar da Usina Buriti - Pedra Agroindustrial S/A
Arqueóloga Coordenadora: Neide Barrocá Fácchio
Arqueóloga Coordenadora de Campo: Neide Barrocá Fácchio
Apoio Institucional: Centro de Museologia, Antropologia e Arqueologia (CEMAARQ), Faculdade de Ciência e Tecnologia - Universidade Estadual Paulista (UNESP)
Área de Abrangência: Municípios de Buritizal, Aramina, Cristais Paulista, Igarapava, Ituverava, Jeriquara, Miguelópolis, Pedregulho, Ribeirão Corrente e Rifaina, Estado de São Paulo e Água Comprida, Sacramento e Uberaba, Estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 03 (três) meses

10-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: MTZ Incorporadora Ltda
Empreendimento: Conjunto Residencial
Processo nº 01508.000733/2025-62
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico nas áreas de influência do Conjunto Residencial
Arqueólogo Coordenador: Rodrigo Junghans
Arqueólogo Coordenador de Campo: Rodrigo Junghans
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Almirante Tamandaré, no Estado do Paraná
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

11-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: BCG Incorporações Ltda
Empreendimento: Estrada do Engenho - Novo Umuharama
Processo nº 01512.000743/2024-58
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do empreendimento Estrada do Engenho - Novo Umuharama
Arqueólogo Coordenador: Jorge Luiz de Oliveira Viana
Arqueóloga Coordenadora de Campo: Victória Ferreira Ulguim
Apoio Institucional: Reserva Técnica de Arqueologia do Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Pelotas (ICH/UFPEL)
Área de Abrangência: Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul
Prazo de Validade: 03 (três) meses

12-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Loteamento Orcello Ltda
Empreendimento: Loteamento Jardim Real
Processo nº 01508.000247/2025-44
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Empreendimento Loteamento Jardim Real
Arqueóloga Coordenadora: Camila Loch
Arqueóloga Coordenadora de Campo: Camila Loch
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-história - Universidade Estadual de Maringá - LAEE/UEM
Área de Abrangência: Município de Paranavaí, no Estado do Paraná
Prazo de Validade: 03 (três) meses

13-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás
Empreendimento: Secc LT 345kV Venda das Pedras - Macaé C1
Processo nº 01500.000052/2025-74
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Secc LT 345kV Venda das Pedras - Macaé C1
Arqueóloga Coordenadora: Suzana Eliza Roll Munsberg
Arqueólogo Coordenador de Campo: Andrey Maciel Castro
Apoio Institucional: Instituto D'Orbigny
Área de Abrangência: Municípios de Macaé e Rio das Ostras, no Estado do Rio de Janeiro
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

14-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Residencial Viva Sabará Empreendimentos Imobiliários
Empreendimento: Viva Sabará
Processo nº 01508.000780/2022-63
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Empreendimento Viva Sabará
Arqueólogo Coordenador: Jardel Stenio de Araújo Barbosa
Arqueólogo Coordenador de Campo: Jardel Stenio de Araújo Barbosa
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Ponta Grossa, no Estado do Paraná
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses



15-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Campo Mourão 4, 5 E 6 Geração Distribuída SPE Ltda
Empreendimento: UFV CAMPO MOURÃO IV, V e VI
Processo nº 01508.000453/2025-54
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da UFV Campo Mourão IV, V e VI
Arqueóloga Coordenadora: Rosivânia de Castro Aquino
Arqueólogo de Campo: Danilo Miranda de Magalhães Matias dos Santos
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Campo Mourão, no Estado do Paraná.
Prazo de Validade: 03 (três) meses

16-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Dom Ângelo Empreendimentos Ltda
Empreendimento: Loteamento Dom Ângelo
Processo nº 01450.004134/2025-21
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Loteamento Dom Ângelo
Arqueóloga Coordenadora: Amanda Lopes da Silva
Arqueólogo Coordenador de Campo: Alessandro Sanches de Oliveira
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-história (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Medianeira, no Estado do Paraná
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

17-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Joelci Carraro Produtora de Energia Elétrica SPE Ltda
Empreendimento: PCH Joelci Carraro
Processo nº 01508.000381/2025-45
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do empreendimento PCH Joelci Carraro
Arqueólogo Coordenador: Daniel Réquia
Arqueóloga Coordenadora de Campo: Vania Leandro de Sousa
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: municípios de Clevelândia e Honório Serpa, no Estado do Paraná
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

18-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Tangisa Investimentos e Participações S.A
Empreendimento: Usina Fotovoltaica Realeza
Processo nº 01450.007729/2024-57
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da UFV Realeza
Arqueóloga Coordenadora: Rosivania de Castro Aquino
Arqueólogo Coordenador de Campo: Danilo Miranda de Magalhães Matias dos Santos
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Realeza, no Estado do Paraná.
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

19-Enquadramento IN: Nível I
Empreendedor: Carlos Alberto Studart Gomes Neto
Empreendimento: Residência Unifamiliar em Amontada/CE
Processo nº 01496.000368/2024-91
Projeto: Salvamento Arqueológico referente ao Empreendimento Implantação de Residência Unifamiliar
Arqueóloga Coordenadora: Samara Maria da Silva Oliveira
Arqueólogo Coordenador de Campo: Felipe Rocha Carvalho Lima
Apoio Institucional: Instituto de Arqueologia e Patrimônio Cultural do Ceará - Instituto Tembetá
Área de Abrangência: Município de Amontada, no Estado do Ceará
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

20-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: SPE Nova Era Teresina Transmissora S.A
Empreendimento: Linha de Transmissão 230 kV Ibiapina II - Piripiri C3
Processo nº 01402.000229/2024-60
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área Diretamente Afetada (ADA) da Linha de Transmissão 230 kV Ibiapina II - Piripiri C3
Arqueóloga Coordenadora: Tatiana Costa Fernandes
Arqueólogo Coordenador de Campo: Edclei Siqueira
Apoio Institucional: Instituto de Patrimônio e Guarda Arqueológica (IPGA) e Fundação Cultural Cristo Rei (FCCR), Museu Dom Avelar Brandão Vilela
Área de Abrangência: Municípios de Ubajara, no Estado do Ceará; São João da Fronteira, Brasileira, e Piripiri, no Estado do Piauí
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 19, de 06 de março de 2025, Seção I, Anexo V, Página 36, Autorização nº 20, processo nº 01408.000148/2024-18, publicada em 0/03/ 2024, onde se lê "Arqueóloga Coordenadora Geral e de Campo: Aline Ribeiro Deusdará" leia-se "Arqueóloga Coordenadora Geral e de Campo: Caroline Carvalho Almeida".

Na Portaria nº 69, de 07 de agosto de 2025, Seção 1, Anexo III, Página 09, Autorização nº 10, processo nº 01450.010296/2024-17, publicada em 08/08/2025, onde se lê "Arqueóloga Coordenadora de Campo: Bruna Laura Alves Carvalho", leia-se "Arqueólogas Coordenadoras de Campo: Bruna Laura Alves Carvalho e Letícia Morgana Muller ".

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA FCP Nº 204, DE 29 DE JULHO DE 2025

Delega competência ao Coordenador-Geral de Gestão Interna e define atribuições do Coordenador de Logística da Fundação Cultural Palmares

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelo art. 19 do Anexo I do Decreto nº 11.203, de 21 de setembro de 2022, e com fundamento no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 2º, § 1º, da Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, no que consta do processo SEI 01420.101299/2021-73, e tendo em vista os princípios da eficiência e da celeridade processual, resolve:

- Art. 1º Fica delegada competência ao Coordenador-Geral de Gestão Interna - CGI, no limite dos processos e das matérias da sede da Fundação Cultural Palmares - FCP, não alcançando as Representações Regionais, a prática dos seguintes atos:
- I- Conceder suprimento de fundos, cumpridas as determinações contidas na Portaria MF nº 1.344, de 31 de outubro de 2023:
- a) para obras e serviços de engenharia, limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei;
 - b) para outros serviços e compras em geral, limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei; e
 - c) decidir sobre a aprovação da respectiva prestação de contas.
- II- Designar, por Despacho Decisório, a equipe de Planejamento da Contratação;
- III - Aprovar o Documento de Formalização da Demanda - DFD, os Estudos Técnicos Preliminares - ETP e o Termo de Referência - TR submetidos pelos Setores Requisitantes da Sede desta Fundação;
- IV - Designar, por portaria, os fiscais técnico-administrativos dos contratos e seus substitutos; e
- V - Praticar os seguintes atos de gestão, relativos às atividades de custeio, limitado ao valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):

- a) autorizar a realização de licitações, assim como a locação, a aquisição e a contratação de bens e serviços destinados ao atendimento das necessidades da FCP;
 - b) celebrar ou prorrogar contratos, acordos, atas de registro de preços, outros ajustes e seus aditamentos, inclusive aqueles decorrentes de dispensa e inexigibilidade de licitação;
 - c) autorizar a substituição de garantia exigida nos processos licitatórios e nos contratos, bem como a liberação e restituição, quando comprovado o cumprimento das obrigações;
 - d) homologar, adjudicar, anular ou revogar, total ou parcialmente, os procedimentos licitatórios originários de sua competência;
 - e) autorizar a emissão de empenho e assinaturas notas de empenho e as relações de ordens bancárias; e
 - f) autorizar a movimentação de contas de Depósito Garantia bloqueadas para movimentação ("conta vinculada").
- VI - Autorizar o cancelamento de saldo de nota de empenho, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com base em solicitação do gestor do contrato e de ata de registro de preços;
- VII - Praticar os seguintes atos nos procedimentos licitatórios realizados mediante o Sistema de Registro de Preços, conforme Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:
- a) autorizar a divulgação ou a dispensa da publicação da Intenção de Registro de Preços - IRP;
 - b) deliberar sobre a participação de órgãos e entidades nos registros de preços realizados pela FCP;
 - c) consultar os órgãos ou entidades gerenciadoras de atas de registro de preços, quando demonstrada a vantajosidade, visando à adesão da FCP, bem como autorizar a adesão de outros órgãos às atas de registro de preços formalizadas pela FCP;
- VIII - Designar os membros da comissão de recebimento de material e de obras, e eventuais suplentes, bem como designar os membros da comissão especial para realização de inventário anual dos bens da FCP;
- IX - Determinar paralização ou suspensão de contrato, na forma do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- X - Emitir atestado de capacidade técnica quando solicitado pelas empresas contratadas pela FCP, com base na manifestação dos gestores;
- XI - Aprovar alterações de prazos no cronograma anual de contratações, mediante justificativa do Setor Requisitante;
- XII - Instruir o procedimento apuratório e aplicar as penalidades previstas em lei e no edital aos participantes de licitação promovidas pela FCP, assim como aplicar as penalidades previstas no contrato aos fornecedores e prestadores de serviços da FCP, excetuada a prevista no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- XIII - Instruir o procedimento e decidir pelo cancelamento de Ata de Registro de Preço e pela rescisão de contrato administrativo;
- XIV - Autorizar, em caráter excepcional, a guarda de veículos pertencentes à frota da FCP fora da garagem oficial, conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 29, de 20 de novembro de 2014; e
- XV - Autorizar o deslocamento de veículos fora dos limites do Distrito Federal.
- § 1º O Presidente poderá, sempre que entender necessário, avocar a prática das competências mencionadas neste artigo.
- § 2º A subdelegação das competências previstas neste artigo depende de autorização prévia do Presidente da FCP.
- § 3º O Coordenador-Geral de Gestão Interna deverá submeter ao Presidente propostas de abertura, revogação ou anulação de licitação, bem como assinatura de contratos, acordos e demais ajustes e suas revisões e aditamentos, quando compreenderem valores acima de sua alçada decisória.
- Art. 2º Fica delegada competência ao Coordenador-Geral de Gestão Interna da FCP para cadastramento de usuário nos Sistemas Estruturadores do Governo Federal, conforme art. 14, inciso I, do Anexo I, ao Decreto nº 11.203, de 2022.
- Art. 3º As decisões adotadas por delegação com base nesta Portaria devem mencionar explicitamente esta qualidade.
- Art. 4º São atribuições da competência do Coordenador de Logística, sem prejuízo das demais regimentalmente designadas:
- I - Coordenar os procedimentos administrativos relativos às aquisições de bens e serviços no âmbito da FCP;
 - II - Proceder análise crítica acerca da pesquisa de preços elaborada pelas Equipes responsáveis pelo Planejamento das Contratações e fiscais de contrato, observada a legislação vigente.
 - III- Elaborar a minuta de edital de licitação, seus anexos, e os documentos de encaminhamento para exame jurídico pela Equipe de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal, quando for o caso;
 - IV - Diligenciar o processo de contratação naquilo que for necessário à sua instrução;
 - V - Gerir os contratos quanto à prorrogação, à alteração, ao equilíbrio econômico-financeiro, dentre outros; e
 - VI - Instaurar o processo sancionador em razão de descumprimento de contrato administrativo.
- Art. 5º Ficam revogadas as Portarias FCP nº 204, de 23 setembro de 2022, que delegou competências ao Coordenador Geral de Gestão Interna e determinou outras providências, e nº 346, de 29 de novembro 2023, que alterou o art. 1º, inciso III, da Portaria FCP 204, de 23 de setembro de 2022
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de sua publicação.

JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 33/DGCEA_SEC, de 05 de março de 2025, combinada com o previsto nas letras "b" e "c" do item 11.3, da ICA 11-408, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Nº 1.564/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto SANTA MÔNICA, situado no Município de Colombo, no Estado do Paraná - PR. Processo nº 67613.900417/2025-01. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.565/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo GUARANI, situado no Município de Iepê, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67613.900579/2025-31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.566/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SÃO ROQUE, situado no Município de Brasnorte, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900004/2025-07. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

